

Enquadramento dos Investimentos

Tendo por referência as disposições da Política de Investimentos - PI, bem como da Resolução CMN nº 4.994, de 24 de março de 2022, evidencia-se, a seguir, o enquadramento atinente à alocação dos recursos do PBDC, com base no saldo contábil dos Recursos Garantidores - RG de janeiro de 2023, de modo a explicitar os limites de diversificação e concentração.

Recursos Garantidores

R\$ 648,6 milhões

Alocação por segmento

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	Política de Investimentos - PI			Resolução CMN nº 4.994		Status
				Mín.	Alvo	Máx.	Patamar	Referência	
Renda Fixa	Própria e Terceirizada	487,4	75,1	40	76,4	100	100	Art. 21	✓
Renda Variável	Própria	12,0	1,8	-	2,4	20	70	Art. 22	✓
Estruturado	Terceirizada	77,6	12,0	-	9,1	20	20	Art. 23	✓
Imobiliário	Própria e Terceirizada	14,3	2,2	-	5,3	20	20	Art. 24 ¹	✓
Operações com Participantes	Própria	2,3	0,4	-	0,3	5	15	Art. 25	✓
Exterior	Terceirizada	42,9	6,6	-	4,6	10	10	Art. 26	✓
Outros ²	Própria	12,2	1,9	n/a	1,9	n/a	n/a	///////	-

¹ § 4º do art. 37.

² Disponível, depósito judicial e precatórios (OFND).

Alocação por emissor

Descrição	Gestão	Valor (R\$ milhões)	RG	PI	Res. CMN nº 4.994		Status
					Patamar	Referência Art. 27	
Tesouro Nacional	Própria e Terceirizada	436,9	67,4	100	100	Inciso I	✓
Instituições Financeiras - Maior exposição				5	20	Inciso II	✓
Itaú	Própria	0,1	0,01				
Demais Emissores - Maior exposição				10	10	Inciso III	✓
It Now Ima-B	Própria	50,5	7,8				

Fonte: Nota Geris-2023/48, de 15 de fevereiro.